

## ADENDO REGIMENTAL PARA 2021

### Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Acrescenta-se ao Artigo 51:** ...,são deveres do aluno:

XIII – ser assíduo e pontual;

XIV – Indenizar os prejuízos materiais causados nos objetos de propriedade dos colegas, professores ou funcionários;

XV – Em caso de ausência, informar-se sobre conteúdos, tarefas, entrega de trabalhos, entre outras atividades;

XVI – Ter comportamento adequado e postura ética, segura e legal no uso das mídias sociais e na internet, como também na utilização dos recursos e plataformas digitais que se destinam ao processo de ensino e aprendizagem, oferecidos pelo Colégio, pautando sua conduta pelas regras estabelecidas;

XVII – Acatar as normas disciplinares do Colégio e as disposições deste Regimento.

**Artigo 52 – É vedado ao aluno:**

**Onde se lê:**

IX – Divulgar, por quaisquer meios de comunicação assuntos que envolvam, direta ou veladamente, o nome do Liceu Vivere, do Diretor, dos professores, de funcionários, de alunos, de membros da Mantenedora sem que haja autorização expressa do Diretor;

**Leia-se:**

IX – Divulgar, por quaisquer meios de comunicação assuntos, imagens, fotos, áudios, vídeos, textos que envolvam, direta ou veladamente, o nome do Liceu Vivere, do Diretor, dos professores, de funcionários, de alunos, de membros da Mantenedora sem que haja autorização expressa do Diretor;

**Acrescenta-se ao Artigo 52:** É vedado ao aluno:

XIII – Praticar qualquer tipo de Bullying;

XIV- Fazer gravações de qualquer natureza ou tirar fotos, de alunos, professores e funcionários na escola ou em locais destinados a alguma atividade escolar externa, sem autorização do Colégio;

XV – Utilizar as ferramentas e plataformas digitais disponíveis para o processo de ensino e aprendizagem oferecidos pelo Colégio, de forma inadequada e não para os fins em que elas se destinam.

## **DAS PENALIDADES**

**Artigo 53** – Segundo o princípio de liberdade responsável, o não cumprimento dos deveres e proibições fixadas neste Regimento, sujeita o aluno às seguintes sanções:

**Onde se lê:**

III – Ausentar-se da sala de aula, permanecendo na Escola com tarefas suplementares;

**Leia-se:**

III – Ausentar-se da sala de aula ou do sistema remoto, permanecendo em atividade com tarefas suplementares;

## **DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Acrescenta-se ao Artigo 62:**

§ 7º - O Colégio poderá dispor de recursos educacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação, como plataformas digitais, destinados às atividades curriculares e extracurriculares de todas as disciplinas, conforme a sua proposta pedagógica;

§ 8º - O uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para o ensino a distância, no ensino fundamental, pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, de acordo com a legislação vigente, como metodologia que pode e deve ser estimulada para promover a melhor aprendizagem dos alunos, complementando conhecimentos com contextos mais dinâmicos, promovendo a oferta de alternativas para recuperação, reforço e avanços dos alunos.

## **INCLUSÃO**

**Acrescenta-se ao Artigo 66:**

§ 8º - Na Educação Especial e Inclusiva, fica previsto a utilização de recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação como forma de complementar a aprendizagem ou em situações emergenciais, de acordo com a legislação vigente.

## **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**Artigo 68 –**

**Onde se lê:**

§ 3º – A avaliação no Ensino Fundamental será feita por Trimestres (1º, 2º e 3º), durante os quais serão utilizados dois ou mais instrumentos avaliatórios elaborados pelo professor da classe ou do ano, com a aprovação do coordenador.

**Leia-se:**

§ 3º – A avaliação no Ensino Fundamental será feita por Trimestres (1º, 2º e 3º), durante os quais serão utilizados dois ou mais instrumentos avaliatórios elaborados pelo professor da classe ou do ano, com a aprovação do coordenador. Dentre os diversos instrumentos avaliatórios, fica previsto a utilização de recursos e plataformas digitais para aplicação de atividades avaliativas on-line como meio de complementar a aprendizagem;

**DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO****Artigo 69:**

II -

**Onde se lê:**

b) O Processo de Recuperação (PR) poderá utilizar mais de um instrumento avaliatório.

**Leia-se:**

b) O Processo de Recuperação (PR) poderá utilizar mais de um instrumento avaliatório. Dentre os diversos instrumentos avaliatórios, fica previsto a utilização de recursos e plataformas digitais para aplicação de atividades avaliativas on-line como meio de complementar a aprendizagem;

III -

**Onde se lê:**

b) O Processo de Recuperação Anual (PRA) poderá utilizar mais de um instrumento avaliatório.

**Leia-se:**

b) O Processo de Recuperação Anual (PRA) poderá utilizar mais de um instrumento avaliatório. Dentre os diversos instrumentos avaliatórios, fica previsto a utilização de recursos e plataformas digitais para aplicação de atividades avaliativas on-line como meio de complementar a aprendizagem;

Pirassununga 28 de outubro de 2020

---

Maria Helena Zoéga Maialle  
Diretora da Escola